



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESPOSTA AO RECURSO

A comissão de análise dos projetos inscritos nos editais da Lei Paulo Gustavo no Município de Santa Terezinha do Progresso – SC se reuniu e avaliou seu pedido de recurso sobre o Projeto **NOSSA CANÇÃO, NOSSA TERRA**. Categoria Videoclipe Edital 01 Áudio visual.

Com base no que a comissão discutiu, avaliou o edital e o que nele pedia e também nas informações obtidas sobre o projeto e o proponente nos documentos enviados para inscrição informamos:

- O Edital 01 inciso I – Categoria Videoclipe música tem 01 vaga e houveram duas inscrições, sendo esta em questão não habilitada pois no edital consta como critério de habilitação proponentes de Municípios do Oeste de Santa Catarina com até 25 mil habitantes, sendo este critério discutido entre os interessados nas oitivas feitas antes da elaboração do Edital.

- Segundo ponto, que foi avaliado pela comissão foi a questão de no projeto não constar os nomes dos músicos que farão o clipe, sendo isso fundamental no projeto, para que possa ser avaliado a real possibilidade do projeto ser executado.

- Terceiro ponto, na planilha orçamentária não há nenhuma rubrica (valor) destinado para pagamento destes músicos envolvidos diretamente na execução do projeto e também na planilha consta concentração de mais de 50% do valor do projeto destinado para apenas um integrante configurando concentração de renda. Também não há rubrica para outros gastos do projeto além de pagamento de pessoal.

- Mais um ponto a ser colocado é a inscrição de um projeto na mesma categoria que é de proponente com habilitação e trajetória também e que atendeu aos requisitos do edital e sobre os pontos avaliados no projeto recebendo assim nota maior na avaliação.

Sendo assim respondemos que vosso projeto além de não atender a todos requisitos para a habilitação como consta em Edital também recebeu menores notas nos pontos avaliados.

Agradecemos desde já e nos colocamos a disposição para dúvidas quanto as próximas etapas do edital.

Destacamos, portanto, que a atenção cuidadosa a esses critérios não apenas atende aos requisitos do edital, mas também reforça o compromisso do projeto com a excelência, transparência e conformidade legal.

LEVI DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

NEIDE TERESINHA DELALIBERA
MEMBRO DA COMISSÃO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GESIANE MARIA SECCO
MEMBRO DA COMISSÃO

CLAUDINEIA ANDRIELI STAUDT
MEMBRO DA COMISSÃO